



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 018/2007.

Fixa o valor de incentivo de custeio para os Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família, a partir de 1º de agosto de 2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Água Doce do Norte, ES, autorizado a fixar o valor de R\$ 532,00 (Quinhentos e trinta e dois reais), a cada mês o valor de incentivo financeiro referente aos Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º (primeiro) de agosto de 2007.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 29 dias do mês de agosto de 2007.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal